



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

Areias, 03 de março de 2021.

Ofício nº 068/2021 – GAB.

Ref.: Encaminha Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade dois projetos de leis, os quais versam sobre gratificação aos membros da Comissão de Licitação e da Coordenaria de Defesa Civil.

Referido projeto vai acompanhado de impacto financeiro e orçamentário, o qual demonstra a possibilidade de concessão do apresentado.

Sem mais, esperando em ver aprovado os referidos projetos, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Ao

Sr. Membro do Ministério Público

Comarca de Queluz/SP





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05 /2021

**"CRIA GRATIFICAÇÃO AOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários efetivos que atuarem como membros da comissão de licitação, gratificação de função no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 03 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Excelentíssimos Senhores;

Nobre Vereadores,

Apresentamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que institui no âmbito da Municipalidade gratificação por função desempenhada.

Tem por finalidade, regulamentar referido assunto a nível local, tornando legal as atividades prestadas por servidores em função que não as originais.

A Municipalidade tem um quadro funcional reduzido; as atribuições e funções para serem desempenhadas são muitas em razão da legislação e da fiscalização.

Dessa forma entendemos por bem fazer a devida regulamentação para possibilitar um desenvolvimento eficiente dos trabalhos por parte dos servidores, com a correspondente remuneração extra pelos serviços excepcionais prestados, haja vista que tal função demanda alta responsabilidade, e o exercício de trabalhos complexos.

Portanto, regulamentar o assunto é necessário o que fazemos no presente momento.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Areias, 03 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

DO MOTIVO

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal da despesa com concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação R\$ 990,00

Exercício de 2021

Dados considerados		Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2020	R\$	2.558.379,69
B) (+) Previsão de arrecadação para 2021	R\$	23.600.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2021	R\$	26.158.379,69
D) Custo estimado para 2021	R\$	9.900,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,0378%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO		0,0378%

Exercício de 2022

Dados considerados		Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2021	R\$	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2022	R\$	25.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2022	R\$	25.000.000,00
D) Custo estimado para 2022	R\$	12.592,80
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,0504%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO		0,0504%

Exercício de 2023

Dados considerados **Valor (R\$)**



A) Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2023	R\$	26.500.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2023	R\$	26.500.000,00
D) Custo estimado para 2023	R\$	13.348,44

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,0504%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,0504%

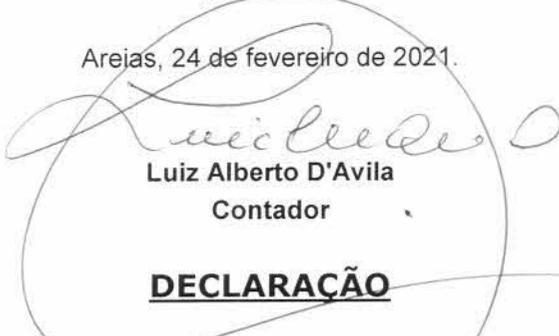
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REALIZADO

PERÍODO APURADO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	19.248.921,14
DESPESA COM PESSOAL	R\$	9.638.354,74
ÍNDICE APURADO		50,07%

Na previsão das receitas dos exercícios de 2022 e 2023 foi considerado os valores do Planejamento e consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

Areias, 24 de fevereiro de 2021.

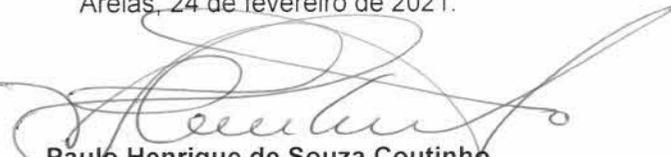


Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Ordenador da Despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação, que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Areias, 24 de fevereiro de 2021.



Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal